DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 54/2014 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PIRANGI E PELA EMPRESA VALFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM VÁRIAS VIAS DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado junto ao CNPJ/MF sob nº 45.374.261/0001-00, sediado nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 579, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 11.520.654-1 – SSP/SP, inscrito do CPF/MF sob o nº 005.808.248/45, residente e domiciliado na cidade de Pirangi , à Avenida Túlio Polachini nº 553.

CONTRATADA: VALFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.109.049/0001-38, sediada na cidade de Monte Alto-SP, à Rua Coronel Medeiros nº 112, representada pelo sócio-administrador ROSIMAR PEREIRA SOARES.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº54/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/JUNHO/2014, nos termos previstos em suas Cláusulas 6.1.2; 6.1.3; 6.1.3.1; 6.1.3.2 e 6.1.3.3.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução dos serviços constantes do contrato em epigrafe até 20 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 127 (cento e vinte e sete) dias, é R$ 34.374,95 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 34.374,95 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), correrá à conta da nota de empenho devidamente apropriada no elemento de despesa:

02 – Executivo

04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços

15 – Urbanismo

15451 – Infraestrutura Urbana

154510120 – Obras e Equipamentos Urbanos

154510120.1.014 – Implantação de passeio público em vias do Município

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Fonte de Recursos: 05 – Convênio Federal

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal da contratante, exarada no procedimento citado acima e encontra amparo legal nos Incisos de “I” a “IV”, do § 1º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pirangi, 04 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

CONTRATANTE

VALFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP

ROSIMAR PEREIRA SOARES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SAULO CASEMIRO

RG: 32.745.268-7

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

RG nº 25.269.070-9